

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ OZÓRIO DE OLIVEIRA, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, ENCLAUSURAMENTO, PORTAS DE PAVIMENTO, TESTES, AJUSTES E COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO.

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Especificações e quantidade

1.1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a **contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de plataforma elevatória vertical de acessibilidade na Escola Municipal José Ozório de Oliveira**, visando garantir o deslocamento seguro entre os pavimentos da unidade escolar por pessoas com mobilidade reduzida, incluindo cadeirantes e acompanhantes.

1.1.2 A execução dos serviços compreenderá o fornecimento e a instalação integral de plataforma elevatória vertical, semi-enclausurada, com estrutura metálica, vidro laminado, portas automatizadas nos pavimentos e acessórios necessários à operação segura, incluindo montagem, instalação, ajustes, testes e entrega em pleno funcionamento.

1.1.3 A contratação abrange a disponibilização, pela contratada, de equipe técnica devidamente qualificada, responsável técnico quando exigível, mão de obra especializada, ferramentas, instrumentos, veículos, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, bem como todos os demais recursos operacionais necessários à adequada execução dos serviços.

1.1.4 Os serviços serão executados de forma integral. O prazo para fornecimento, entrega e instalação deverá ser conforme cronograma da contratada, observando prazo aproximado de até 30 dias após emissão da ordem de serviço e conclusão das adequações civis necessárias.

1.1.5 O pagamento somente ocorrerá após os serviços serem efetivamente executados, conferidos e aceitos pela fiscalização, observando-se o valor contratado.



1.1.6 O equipamento e os serviços deverão observar as normas técnicas da ABNT, as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente as relacionadas à segurança em instalações e serviços em eletricidade e ao trabalho em altura, ficando a contratada integralmente responsável pela segurança e regularidade técnica dos serviços executados.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANTIDADE
01	Serviço de fornecimento, instalação, montagem, testes e colocação em funcionamento de 01 (uma) plataforma elevatória vertical de acessibilidade, semi-cabinada, destinada ao transporte de pessoas com mobilidade reduzida, incluindo enclausuramento metálico com vidro laminado, portas automatizadas nos pavimentos e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.	SV	1

1.2 Prazo de vigência da contratação

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua formalização, abrangendo o período necessário à execução, recebimento e demais obrigações contratuais, inclusive garantia, quando aplicável.

1.3 Natureza do objeto

Obra e serviço de engenharia, compreendendo o fornecimento, a montagem e a instalação de plataforma elevatória vertical de acessibilidade, incluindo materiais, mão de obra especializada, enclausuramento, portas de pavimento, testes e colocação do equipamento em pleno funcionamento.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700

WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO EQUIPAMENTO E SERVIÇOS

5.1 Descrição dos serviços

- Fornecimento de plataforma elevatória vertical de acessibilidade;
- Instalação completa do equipamento;
- Fornecimento e instalação de portas nos pavimentos;
- Fornecimento e instalação de enclausuramento metálico com fechamento em vidro laminado;
- Execução de testes operacionais;
- Ajustes e parametrizações;
- Entrega técnica do equipamento em perfeito funcionamento.

5.2 Especificações técnicas do equipamento

5.2.1 Plataforma Elevatória

- A plataforma deverá possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas:
- Tipo: Plataforma elevatória vertical semi-cabinada;
- Aplicação: Acessibilidade;
- Capacidade mínima: 275 kg;
- Atendimento mínimo: 01 cadeirante e 01 acompanhante ou até 03 pessoas em pé;
- Percurso vertical: até 4,00 metros;
- Número de paradas: 02;
- Velocidade aproximada: 6 m/min;
- Acionamento por fuso trapezoidal de alto nível de segurança;
- Operação através de motor elétrico com inversor de frequência;
- Alimentação elétrica: 220V;
- Comandos por pressão constante;
- Sistema de segurança conforme normas vigentes.

5.2.2 Cabine e Acabamentos

- A cabine deverá ser confeccionada em estrutura metálica, contendo:



- Piso antiderrapante em chapa de alumínio;
- Corrimão lateral;
- Estrutura com pintura eletrostática epóxi;
- Acabamento resistente à corrosão e desgaste;
- Entrada e saída com proteção adequada;
- Cor padrão branca ou preta.

5.2.3 Portas dos Pavimentos

- Deverão ser fornecidas e instaladas 02 (duas) portas de pavimento contendo:
- Estrutura em alumínio;
- Fechamento em vidro laminado incolor;
- Altura aproximada de 2,13 metros;
- Sistema de travamento eletromecânico;
- Sistema de automação nas portas.

5.2.4 Enclausuramento

- O enclausuramento deverá revestir externamente o equipamento, composto por:
- Estrutura em aço carbono;
- Fechamento em vidro laminado incolor;
- Fechamento em 03 lados;
- Estrutura resistente e adequada às normas de segurança e acessibilidade.

6 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E REQUISITOS OPERACIONAIS

6.1 O equipamento e os serviços executados deverão atender rigorosamente e integralmente às seguintes normas técnicas e regulamentadoras:

- ABNT NBR ISO 9386-1:2013: Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida — Requisitos para segurança, dimensões e funcionamento operacional;
- ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NR-10 (MTE): Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR-35 (MTE): Trabalho em altura;
- NR-06 (MTE): Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- NR-18 (MTE): Condições de segurança e saúde no trabalho na indústria da construção.



6.2 Registros Profissionais: A CONTRATADA deverá possuir registro regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e indicar Responsável Técnico legalmente habilitado, incumbido da emissão e recolhimento da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à instalação do equipamento.

6.3 Qualidade dos Materiais: Todos os materiais, peças e componentes empregados deverão ser comprovadamente novos, sem uso prévio, fabricados com insumos de primeira linha e alinhados aos padrões técnicos de mercado.

7 EXECUÇÃO E PRAZO

7.1 Previamente ao início da execução, a contratada deverá realizar vistoria técnica no local de instalação, sendo de sua responsabilidade avaliar as condições existentes e identificar as adequações civis, elétricas e estruturais eventualmente necessárias à instalação e ao funcionamento seguro da plataforma elevatória.

7.2 As adequações identificadas deverão ser comunicadas formalmente à Administração, com a devida especificação, para que sejam avaliadas e providenciadas antes do início da instalação.

7.3 O prazo para fornecimento, montagem, instalação, realização dos testes e entrega definitiva do equipamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço e da conclusão das adequações de infraestrutura de responsabilidade da Administração, quando necessárias.

7.4 Eventuais prorrogações de prazo somente serão concedidas mediante justificativa técnica fundamentada e aceita por escrito pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Tarumã.

8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por responsável técnico credenciado da Prefeitura Municipal de Tarumã/SP, formalmente designado como Fiscal do Contrato.

8.2 Atribuições da Fiscalização:

- Interromper a execução dos serviços caso constate a utilização de profissionais incapacitados, ferramentas inadequadas ou técnicas que comprometam a qualidade ou segurança da obra;



- Avaliar o cumprimento do contrato, das especificações dos materiais e dos prazos estabelecidos;
- Realizar as vistorias operacionais e assinar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- Registrar em relatório próprio as eventuais imperfeições ou pendências verificadas, assinalando prazo para correção por parte da Contratada.
- Nenhuma alteração nas especificações ou acréscimo de serviços poderá ser realizado sem a prévia autorização formal por escrito do Fiscal do Contrato e da autoridade competente.

9 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E MEDIÇÃO

9.1 O objeto contratado será recebido em 02 (duas) etapas distintas:

9.1.1 Recebimento Provisório: Efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal da Contratada informando a conclusão da montagem e testes, mediante lavratura de Termo de Recebimento Provisório assinado pelo Fiscal do Contrato.

9.1.2 Recebimento Definitivo: Efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante vistoria técnica minuciosa que comprove o perfeito funcionamento do equipamento, a entrega dos manuais em português, o recolhimento da ART e o saneamento de eventuais exigências apontadas.

9.2 A medição do serviço será única (100%), realizada após o Recebimento Definitivo do equipamento instalado e em perfeito estado de operação.

10 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em parcela única no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Fiscalização e acompanhada da prova de regularidade fiscal e trabalhista (CNDs Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT).

10.2 Havendo erro na emissão da Nota Fiscal ou descumprimento de obrigações contratuais, a contagem do prazo de pagamento será suspensa, sendo reiniciada somente após a devida regularização pela Contratada.

11 GARANTIA TÉCNICA E ASSISTÊNCIA

11.1 O equipamento e os serviços executados deverão possuir **Garantia Técnica Integral de**,
Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700

WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.2 A garantia abrangerá a reparação ou substituição imediata e gratuita de quaisquer componentes, peças, circuitos ou partes que apresentem vícios, defeitos de fabricação, falhas mecânicas ou imperfeições de instalação.

11.3 Durante o período de garantia, a Contratada deverá disponibilizar canal de suporte técnico, devendo atender aos chamados de manutenção corretiva emergencial no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da notificação formal expedida pelo Município.

12 ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

13 PARÂMETROS DA LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO

13.1 Modalidade e Critério de Julgamento

- **Modalidade:** Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global;
- **Tratamento Diferenciado:** Aplicação das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

13.2 Requisitos Principais de Habilitação Técnica:

- **Registro Cadastral:** Certidão de Registro da empresa e de seu Responsável Técnico perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade.
- **Atestado de Capacidade Técnica:** Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnico-profissional ou técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de fornecimento e instalação de plataforma elevatória vertical de acessibilidade ou elevador social de porte compatível.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município de Tarumã/SP, de acordo com a



participação das unidades administrativas beneficiárias e observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

14.2 Para atendimento da presente contratação, serão utilizada a seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 - 12.361.0041.1035 - **Ficha 1030** - 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

14.3 A contratação somente será formalizada após a confirmação da existência de saldo orçamentário suficiente e a adoção das providências necessárias à emissão do respectivo empenho.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, atraso injustificado ou descumprimento das especificações técnicas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às multas moratórias e compensatórias estipuladas no edital licitatório.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá cumprir este Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, as normas técnicas e as orientações da fiscalização. Os casos omissos serão analisados pela Administração conforme a legislação vigente.

Tarumã, 17 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO FERREIRA CASSITTA

COORDENADOR DE PROGRAMAS

